



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 3745/2024**

**PROJETO DE LEI N.º 14.418**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para alterar as alíquotas do plano de amortização de déficit atuarial.

**PARECER 838**

O presente projeto de lei, de autoria do **Sr. Alcaide**, tem como principal escopo o de alterar a Lei nº 5.894/2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, para alterar as alíquotas do plano de amortização de *déficit* atuarial.

Em relação aos aspectos jurídicos, sendo de alçada regimental desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, a sua propositura está amparada pela legislação, por estar revestida pela condição de constitucionalidade e legalidade, já que a competência é privativa do Poder Executivo, não havendo óbices que maculem a tramitação do projeto nesta Casa.

Salientamos o **Parecer de n.º 1.449** da d. Procuradoria Jurídica, que atestou a inexistência de vícios que poderiam vir a questionar a licitude e a legalidade do presente projeto.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2024.

**Eng.º MARCELO GASTALDO**  
**Presidente e Relator**

**EDICARLOS VIEIRA**  
“*Edicarlos – Votor Oeste*”

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
“*Val Freitas*”

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



